

O poder paralelo perde uma batalha

LAVA JATO Após críticas, a “República de Curitiba” adia o lançamento da fundação bancada com dinheiro da Petrobras

POR THAIS REIS OLIVEIRA

Desde o seu lançamento, em 2014, a força-tarefa da Lava Jato firmou-se como um Estado paralelo de fato, acima de qualquer poder da República. Faltava tornar-se de direito e por pouco não aconteceu. Na terça-feira 12, após uma enxurrada de críticas de políticos, advogados e juizes, e na iminência de um questionamento formal da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, os promotores de Curitiba decidiram adiar a criação de uma fundação privada de combate à corrupção abastecida com cerca de 1,5 bilhão de reais da Petrobras, avalizada pelo governo dos Estados Unidos e administrada por eles mesmos.

A ideia floresceu em decorrência de dois precipitados acordos da estatal brasileira com a Justiça americana. Investigada a pedidos de investidores estrangeiros, a Petrobras aceitou pagar, sem discutir, 15 bilhões de reais em indenizações, embora o prejuízo calculado das roubafeiras na estatal não passe de 6 bilhões e os mesmos acionistas tenham acumulado verdadeiras fortunas na última década e meia de valorização dos

papéis. Em um desses acertos, a empresa desembolsou 853 milhões de dólares para encerrar o processo. O Departamento de Justiça e a SEC, que fiscaliza o mercado de ações dos EUA, tomados por uma generosidade ímpar, concordaram em devolver 80% do montante ao Brasil.

A controvérsia começa a partir deste ponto. Liderada pelo procurador Deltan Dallagnol, aquele do PowerPoint, a força-tarefa da Lava Jato impôs à diretoria da Petrobras o modelo de aplicação do dinheiro. Metade do valor devolvido pelos americanos seria usada para financiar a tal fundação, gerida pela turma de Curitiba e cuja missão, estabelecida nos termos do contrato, seria reforçar “a luta da sociedade brasileira contra a corrupção”. O restante da grana integraria



Resistência interna. Raquel Dodge, da PGR, quer impedir a iniciativa dos colegas de Ministério Público

um fundo para reembolsar acionistas que eventualmente processem a empresa, mas igualmente sob controle do Ministério Público.

Coube à juíza Gabriela Hardt, substituta temporária de Sérgio Moro na Operação Lava Jato, selar o acordo, não sem antes lavar as mãos a respeito da sua competência em aprovar a composição da ONG. “A formação do Comitê, por delegação do juízo, competirá ao MPP”, anotou no despacho.

O total de 2,56 bilhões de reais caiu há pouco mais de um mês na conta judicial gerida pelos procuradores curitibanos. Um “legado permanente para a sociedade brasileira”, segundo Dallagnol. Um avanço descabido na competência de outros poderes, de acordo com os críticos. Nem a PGR, nem a Controladoria-Geral, muito menos o Tribunal de Contas da União e o Congresso foram consultados.

Na terça-feira 12, dia em que a “República de Curitiba” decidiu colocar o pé no freio, Dodge solicitou ao Supremo a anulação do acordo, por enxergar uma violação da Constituição. Em seu pedido, a procuradora-geral evocou a separação de poderes, a preservação das funções essenciais à Justiça, a independência do MP e os princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade.

Se vierem a ser criados, a ONG e o fundo administrados pela força-tarefa entregariam a um restrito grupo de funcionários, cujos objetivos políticos estão mais do que escancarados, um poder sem paralelos no Brasil. Os 2,5 bilhões correspondem à metade do orçamento anual do Ministério Público Federal. Não por menos, advogados e juizes acusam a “República de Curitiba” de almejar a criação de uma força paraestatal.

Conforme o acordo, a fundação seria administrada por cidadãos e organizações “de reputação ilibada e reconhecida



(l) accordingly, after considering (a) through (k) above, the Fraud Section and the Office believe that the appropriate resolution of this case is a non-prosecution agreement with the Company, and a criminal penalty with an aggregate discount of 25% off of the bottom of the U.S. Sentencing Guidelines fine range: that the Fraud Section and the Office will credit 80% of the criminal penalty against the amount the Company pays to Brazilian authorities, pursuant to their resolution, and 10% of the criminal penalty against the civil penalty imposed by the SEC. Based on the Company's remediation and the state of its compliance program, the Company's agreement

Company agrees to pay \$85,320,000 to the United States Treasury no later than five business days after the Agreement is fully executed. The Fraud Section and the Office agree to credit the remaining amount of the Total Criminal Penalty against the amount the Company pays to Brazil, up to 80 percent of the Total Criminal Penalty, equal to \$682,560,000, and the amount the Company pays to the SEC as a civil penalty, up to 10 percent of the Total Criminal Penalty, equal

trajetória e experiência” escolhidos pelos procuradores. Além disso, o MPF e o MP do Paraná teriam reservadas duas cadeiras no conselho deliberativo. Dezenas de milhões de reais seriam aplicadas anualmente em projetos sociais que promoveriam conceitos tão genéricos quanto “controle social”, “cidadania”, “formação de lideranças” e “cultura republicana”.

“Há grandes riscos de essa associação, no futuro, financiar a preço de ouro palestras e eventos de procuradores e juízes amigos”, afirma o advogado André

Lozano, cocoordenador do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

O acordo original com a Justiça dos EUA, além de não prever a criação de um fundo, nem sequer cita nominalmente

Mascarenhas, dos Juristas pela Democracia: “Até que ponto esse dinheiro não é um ‘pagamento’ por um serviço aos EUA?”

À margem. Pedro Parente na assinatura de um dos tantos acordos com Dallagnol e companhia. Quem fiscaliza?

o MP. De acordo com a decisão, em inglês, o pagamento deveria ser repassado a “autoridades brasileiras”. “O governo americano é o verdadeiro dono desse dinheiro, e eles concordaram em repassá-lo ao Brasil. Mas é questionável se o MP é quem deve administrá-lo”, avalia o advogado Julio Cezar Chaves, especialista em direito administrativo.

Integrante da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, Marcelo Mascarenhas lembra que um fundo público, de Defesa dos Direitos Difusos, ligado ao Ministério da Justiça, desenvolve trabalho semelhante àquele proposto pela força-tarefa da Lava Jato. Abastecido com multas e condenações em ações civis, o FDDD aplica o dinheiro em projetos





Incômodo. O ministro Marco Aurélio Mello expôs um sentimento do STF

para reparar os danos causados pelos infratores. “Por que esse dinheiro não vai para esse fundo, público e transparente? Se um prefeito ou governador desviasse a arrecadação de multas para uma ONG escolhida por ele, era condução coercitiva na hora”, provoca Mascarenhas.

Sem fiscalização, nada impediria a ONG de, sob a fachada do combate à corrupção, alimentar ambições políticas de seus integrantes ou aliados. Basta lembrar o caso da meia dúzia de organizações surgidas a partir dos protestos de 2013. Cruciais nas mobilizações de rua que sustentaram o golpe contra Dilma Rousseff, o MBL e caterva elegeram inúmeros deputados federais e estaduais nas eleições do ano passado. Além disso, Moro, mentor da Lava Jato, nunca rechaçou os estímulos à sua candidatura à Presidência da República. O que impediria seus amigos “ricos” do MP de organizar um apoio desinteressado a partir da fundação?

Até potenciais beneficiários dos recursos da fundação veem a iniciativa com cautela. Para Manoel Galdino, presidente da Transparência Brasil, o ideal seria que outros órgãos de controle participassem

ativamente do processo. “É preciso muito cuidado para que essa entidade não seja capturada por quem a comanda. E se a gente quiser monitorar o MP, conseguiremos? Não é só no Executivo que existe corrupção.”

A generosa “doação” do Judiciário dos EUA não teria sido possível sem a colaboração desses mesmos procuradores, que repassaram às autoridades americanas informações que abasteceram o processo extinto pela multa bilionária. Em outros países, diga-se, a estreita colaboração do Ministério Público brasileiro com Washington poderia ser facilmente enquadrada nos crimes de traição e lesa-pátria.

Marco Aurélio Mello sobre a fundação: “É pernicioso, é o descontrole, a Babel”

Apesar do recuo da força-tarefa e do veto de Dodge, a ABJD e os Juizes pela Democracia solicitaram mais informações sobre o acordo. Seus representantes querem saber quais contrapartidas o Brasil ofereceu aos EUA para que 80% do valor da multa voltasse ao País e se o Itamaraty ou outro órgão do Poder Executivo participou das negociações. “Até que ponto esse dinheiro não é uma espécie de ‘pagamento’ por um serviço prestado aos americanos?”, pergunta Mascarenhas.

Ao analisar o histórico de julgamentos do STF em casos parecidos, são grandes as chances de a fundação nem sequer abrir as portas. Em 2016, o finado ministro Teori Zavascki barrou a tentativa da Lava Jato de se apoderar de 20% dos 50 milhões de reais desviados pelo ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa. Zavascki considerou a manobra ilegal. Segundo o magistrado, a Petrobras é uma sociedade mista e com pessoa jurídica independente e seu patrimônio não tem relação direta com a União.

Semanas atrás, o ministro Edson Fachin negou o pedido da PGR para que 71,6 milhões de reais recuperados no acordo com o marqueteiro João Santana fossem repassados ao Ministério da Educação, destacando que cabe à União, e não ao Judiciário, definir a aplicação dos recursos.

E, antes mesmo de o STF analisar o caso, o ministro Marco Aurélio Mello fez questão de explicitar a sua posição. A mistura entre público e privado, afirmou Mello ao portal UOL, sem a devida fiscalização, não interessa à sociedade. “É pernicioso, fazendo surgir ‘superórgãos’, inviabilizando o controle fiscal financeiro. É a perda de parâmetros, é o descontrole, é a bagunça administrativa. É a Babel.”